



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI N° 043, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição do dia 08 de dezembro para o dia 09 de dezembro de 2022, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí – CRMV/PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “I” constituído e aprovado pela Resolução n 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a Lei n° 2.847 de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação do calendário oficial de feriados municipal e religioso com repouso remunerado no município de Teresina (PI), como sendo dia 08 de dezembro feriado religioso em razão do dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 23.302, de 06 de dezembro de 2022 que transfere de modo excepcional, especificamente neste ano de 2022, o feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição para o dia 09 de dezembro de 2022 em virtude das quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n° 9.763, de 9 de novembro de 2022, do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

E, CONSIDERANDO o poder discricionário do gestor autárquico em proferir decisões que melhor se adequem ao interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Transferir o feriado de Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro, para o dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em virtude do Decreto Municipal n° 23.302, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2° - O expediente voltará normalmente na segunda feira (12).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria CRMV-PI n° 040 de 05 de dezembro de 2022.

Teresina, 07 de dezembro de 2022

**Anísio Ferreira Lima Neto**  
CRMV-PI N°0491  
Presidente do CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax: 0xx86-3221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com

www.crmv-pi.org.br

